



**Governo do Estado de Roraima**  
**Polícia Civil do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Informações Básicas:**

1.1. Número do processo: 19105.015903/2026.92

1.2. Identificador da Contratação: Participação na IRP 84/2026 - UASG 158129.

**2. Descrição da necessidade (art. 9º, I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2022):**

2.1. Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, com motorização 100% elétrica (tipo SUV) e híbrida (tipo picape cabine dupla).

2.2. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de modernização, ampliação e renovação da frota oficial da Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR). O uso intensivo e severo dos veículos nas atividades de polícia judiciária, patrulhamento, diligências investigativas e operações táticas gera um desgaste natural acelerado, tornando imprescindível a constante renovação da frota para garantir a segurança dos policiais e a eficiência dos serviços prestados à sociedade.

2.3. A transição parcial para veículos elétricos e híbridos visa atender a critérios de sustentabilidade, buscando a redução do consumo de combustíveis fósseis e a diminuição dos custos com manutenção preventiva e corretiva, que são sensivelmente menores em veículos eletrificados.

2.4. A necessidade engloba veículos tipo SUV para atividades investigativas e administrativas em áreas urbanas, bem como picapes de cabine dupla com motorização híbrida para operações em áreas rurais e de difícil acesso, garantindo autonomia, potência e versatilidade em qualquer terreno.

**3. Área requisitante:**

3.1. Área Requisitante: DA/PCRR.

3.2. Responsável: WESLEY COSTA DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia Civil, Matrícula 0127758-8-01, Diretor do Departamento de Administração/DA/PCRR.

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação (art. 9º, I, da**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2022):**

**4.1. Requisitos legais:** Observância da Lei nº 14.133/2021 e normativas ambientais aplicáveis.

### **4.2. Requisitos de negócio:**

- a) Os veículos devem ser novos, zero quilômetro.
- b) O Item 1 (SUV) deve ser 100% elétrico, acompanhado de estação de recarga tipo Wallbox compatível, possuir potência mínima de 170 cv e autonomia mínima de 250 km.
- c) O Item 2 (Picape) deve possuir motorização híbrida, cabine dupla, capacidade de carga mínima de 550 kg e potência combinada mínima de 180 cv.
- d) Os veículos deverão ser entregues emplacados, licenciados e registrados em nome da Polícia Civil do Estado de Roraima.

### **4.3. Requisitos de entrega:**

4.3.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Polícia Civil do Estado de Roraima, Av. Getúlio Vargas, nº 3859, Bairro Canarinho, CEP 69.306-545, Boa Vista/RR.

### **4.4. Requisitos de garantia:**

4.4.1. Garantia mínima para os veículos tipo SUV: 6 anos ou 150.000 km para o veículo e 7 anos para a bateria. 4.4.2. Garantia mínima para as picapes híbridas: 3 anos para o veículo e 8 anos para o sistema híbrido/bateria.

## **5. Levantamento de Mercado (art. 9º, III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2022):**

### **5.1. Análise de Alternativas de Solução:**

A Administração buscou identificar no mercado as soluções disponíveis para renovação e modernização da frota oficial, considerando a relação custo-benefício, as necessidades operacionais e os impactos ambientais e financeiros a longo prazo.

- **Solução 1: Aquisição de veículos a combustão (padrão).** Solução tradicional, com menor custo de aquisição imediata, porém com altíssimo custo operacional contínuo (combustível e manutenção frequente de peças de desgaste do motor a combustão).
- **Solução 2: Locação de frota.** Transfere a responsabilidade de manutenção para a locadora, porém não forma patrimônio institucional. No longo prazo (acima de 3 anos), os contratos de locação tendem a onerar severamente o orçamento da instituição em comparação com a aquisição.
- **Solução 3: Aquisição de veículos elétricos (SUVs) e híbridos (Picapes).** Apresenta um custo de aquisição inicial ligeiramente superior, mas garante expressiva redução nos gastos com abastecimento e manutenção corretiva (menos partes móveis no motor). A motorização híbrida para picapes resolve o problema da necessidade de alta autonomia em áreas do interior do Estado, onde a infraestrutura de recarga ainda é escassa.

## 5.2. Conclusão da Solução Escolhida:

A Solução 3 demonstra-se a mais vantajosa técnica e economicamente no ciclo de vida do objeto, garantindo patrulhamento ostensivo e investigativo com maior eficiência energética.

Definida a solução tecnológica (veículos elétricos e híbridos), a estratégia mais célere, vantajosa e eficiente para viabilizar a aquisição é a **participação na Intenção de Registro de Preços (IRP) 84/2026, gerenciada pela UASG 158129**. Essa via administrativa aproveita os esforços de planejamento já consolidados, garantindo economia de escala, mitigação de riscos licitatórios e extrema celeridade para a PCRR.

## 6. Descrição da solução como um todo (art. 9º, IV, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2022):

6.1. A solução consiste na aquisição de 50 (cinquenta) veículos utilitários esportivos (SUV) compactos ou médios, 100% elétricos, e 50 (cinquenta) picapes de cabine dupla híbridas, visando o aparelhamento das diversas delegacias e departamentos da Polícia Civil de Roraima.

6.2. A solução engloba a entrega dos veículos já emplacados e licenciados, além do fornecimento de uma estação de recarga (Wallbox) para cada veículo 100% elétrico adquirido.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas (Art. 9º, V, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, de 08 de AGOSTO de 2022):

| ITEM         | CATMAT | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE       |
|--------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 01           | 2310   | Veículo de passeio, novo, zero quilômetro, motorização 100% elétrica, tipo SUV compacto/médio, com estação de recarga Wallbox, licenciado e emplacado. | Unidade           | 50         |
| 02           | 2320   | Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape cabine dupla, motorização híbrida (HEV ou PHEV), licenciado e emplacado.                          | Unidade           | 50         |
| <b>TOTAL</b> |        |                                                                                                                                                        |                   | <b>100</b> |

## 8. Memória de Cálculo (Art. 9º, V, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, de 08 de AGOSTO de 2022):

8.1. O quantitativo total de 100 veículos (50 SUVs e 50 Picapes) foi dimensionado para atender de forma equitativa e estratégica às necessidades das unidades operacionais e administrativas da PCRR.

8.2. A distribuição considerou a alocação de 10 (dez) unidades veiculares para cada departamento/delegacia prioritária. Para equilibrar as demandas urbanas e rurais de cada setor, a padronização adotada foi o fornecimento de 5 (cinco) SUVs elétricos e 5 (cinco) Picapes híbridas para cada uma das 10

unidades listadas abaixo, totalizando o quantitativo pleiteado:

- Corregedoria Geral de Polícia Civil: 10 veículos (5 SUVs / 5 Picapes)
- Departamento de Operações Especiais: 10 veículos (5 SUVs / 5 Picapes)
- Delegacia Geral: 10 veículos (5 SUVs / 5 Picapes)
- Departamento de Polícia Especializada: 10 veículos (5 SUVs / 5 Picapes)
- Departamento de Polícia Judiciária da Capital: 10 veículos (5 SUVs / 5 Picapes)
- Departamento de Polícia Judiciária do Interior: 10 veículos (5 SUVs / 5 Picapes)
- Distrito de Repressão as ações do crime Organizado: 10 veículos (5 SUVs / 5 Picapes)
- Instituto de Criminalística Per. Dimas Almeida: 10 veículos (5 SUVs / 5 Picapes)
- Departamento de Administração: 10 veículos (5 SUVs / 5 Picapes)
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher: 10 veículos (5 SUVs / 5 Picapes)

**9. Estimativa do Valor da Contratação (art. 9º, VI, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2022):**

9.1. Valor total estimado: 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil reais).

| ITEM                  | DESCRIÇÃO                                | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$)        |
|-----------------------|------------------------------------------|------|------|----------------------|--------------------------|
| 01                    | Veículo SUV, 100% elétrico               | UN   | 50   | R\$ 182.000,00       | R\$ 9.100.000,00         |
| 02                    | Picape cabine dupla, motorização híbrida | UN   | 50   | R\$ 232.000,00       | R\$ 11.600.000,00        |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b> |                                          |      |      |                      | <b>R\$ 20.700.000,00</b> |

**10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (Art. 9º, VII, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, de 08 de AGOSTO de 2022):**

10.1. A contratação permite o parcelamento por itens (Item 1 e Item 2), garantindo a competitividade no certame e permitindo que fabricantes e concessionárias especializadas em segmentos específicos (SUVs ou Picapes) possam participar separadamente de acordo com seu portfólio.

**11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Art. 9º, VIII,**

**da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, de 08 de AGOSTO de 2022):**

11.1. Para o pleno funcionamento do Item 1, será necessária a mobilização da equipe de engenharia e manutenção da PCRR para a instalação física das 50 estações de recarga (Wallbox) que acompanham os veículos, garantindo a adequação da rede elétrica das delegacias contempladas.

**12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Art. 9º, IX, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, de 08 de AGOSTO de 2022):**

12.1. A presente contratação alinha-se ao plano estratégico da Polícia Civil de Roraima, garantindo a continuidade dos serviços de segurança pública com a devida infraestrutura logística e adequando a instituição às práticas de governança ambiental.

**13. Resultados Pretendidos (Art. 9º, X, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, de 08 de AGOSTO de 2022):**

13.1. **Benefícios Diretos:** Equipar a Polícia Civil com frota moderna, robusta e confiável, promovendo extrema mobilidade ao efetivo para o atendimento célere de ocorrências e operações.

13.2. **Benefícios Indiretos:** Redução substancial de despesas correntes com combustíveis (gasolina/diesel) e manutenção mecânica. Melhoria da qualidade do ambiente de trabalho para os servidores.

**14. Providências a serem Adotadas (Art. 9º, XI, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, de 08 de AGOSTO de 2022):**

14.1. Designação de comissão de recebimento de materiais para realizar a vistoria dos 100 veículos no momento da entrega.

14.2. Mapeamento e adaptação da infraestrutura elétrica das 10 unidades contempladas para a correta instalação dos carregadores do tipo Wallbox.

14.3. Receber e gerir a documentação de emplacamento para tombamento dos bens no patrimônio da PCRR.

**15. Possíveis Impactos Ambientais (Art. 9º, XII, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, de 08 de AGOSTO de 2022):**

15.1. A contratação apresenta impacto ambiental extremamente positivo. A substituição parcial da frota a combustão por veículos 100% elétricos e híbridos reduzirá consideravelmente as emissões diretas de gases de efeito estufa (GEE) e de poluição sonora geradas nas rondas e diligências diárias, alinhando a PCRR à Política Nacional de Meio Ambiente.

**16. Declaração de Viabilidade (Art. 9º, XIII, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, de 08 de AGOSTO de 2022):**

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1.1. **Justificativa da Viabilidade:** O levantamento de mercado e a memória de cálculo demonstram que a participação na IRP 84/2026 é a forma mais célere, segura e econômica para suprir a necessidade logística da instituição. A solução tecnológica mostra-se não apenas viável, mas estrategicamente necessária para a modernização institucional.

## 17. Responsáveis

*(assinado eletronicamente)*

**WESLEY COSTA DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Administração  
Integrante Requisitante

*(assinado eletronicamente)*

**JOILSON MAX DE ARAUJO ALVES**

Integrante Técnico

*(assinado eletronicamente)*

**ANDREIA SARAIVA XIMENES**

Integrante Administrativo

## 18. APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

18.1. Com fulcro no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em estrita conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, após avaliados os critérios de oportunidade e conveniência, APROVO o presente Estudo Técnico em sua integralidade. Autorizo a lavratura dos atos de participação e adesão junto à ata de registro de preços originária.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. Jimmy Santana de Carvalho Segundo**

Delegado - Geral Adjunto de Polícia Civil

Boa Vista - RR, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Saraiva Ximenes, Oficial Investigador de Polícia**, em 01/09/2026, às 15:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Costa de Oliveira, Delegado de Polícia**, em 01/09/2026, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Max de Araujo Alves, Chefe do Núcleo de Transporte da Polícia Civil**, em 01/09/2026, às 15:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Santana de Carvalho Segundo, Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima**, em 01/09/2026, às 16:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24023493** e o código CRC **83246041**.

---

Av. Getúlio Vargas, 3859, Canarinho - Boa Vista/RR - Cep: 69.306-545  
- <https://policiacivil.rr.gov.br/>

---

19105.015903/2026.92

24023493v1

# Documento Digitalizado Público

## ETP - Polícia Civil de Roraima

**Assunto:** ETP - Polícia Civil de Roraima  
**Assinado por:** James Batista  
**Tipo do Documento:** Artefatos do planejamento da contratação  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:  
▪ **James de Melo Batista, FAG - RET-CGS**, em 04/09/2026 10:08:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/09/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1403939  
**Código de Autenticação:** 435d0eb5b2



NOTA TÉCNICA

PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA DE ANÁLISE CRÍTICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Anexo II do Decreto nº 39.050-E/2025

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO RASCUNHO

1.1. Processo SEI: 19105.015903/2026.92

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, com motorização 100% elétrica (tipo SUV) e híbrida (tipo picape cabine dupla).

2.2. A contratação fundamenta-se na necessidade de modernização, ampliação e renovação da frota oficial da Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR), visando garantir a segurança dos policiais e a eficiência dos serviços prestados à sociedade nas atividades de polícia judiciária, patrulhamento e operações, além de atender a critérios de sustentabilidade.

3. FONTES CONSULTADAS

3.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados:

3.1.1. O parâmetro do inciso I do artigo 17 do Decreto n.º 39.050-E, de 18 de agosto de 2025.

3.1.2. A pesquisa utilizou sistemas oficiais de governo para o levantamento dos preços praticados pela Administração Pública. As evidências dessas consultas encontram-se acostadas aos autos nos documentos comprobatórios: Pesquisa de preço Veículo Elétrico Item 1 (SEI nº 24397382) e Pesquisa de Preço Pickup Item 2 (SEI nº 24397375).

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

| ITENS DE DESPESA DO PROJETO |        |                                                                                                                                                        |     |     |                        |                   | Preços Pesquisados e utilizados como Parâmetro |                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                                                                                                                                                                            |                   |                | METODOLOGIA |                         |
|-----------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------------|-------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|-------------------------|
| ITEM                        | CATMAT | Descrição                                                                                                                                              | Un. | Qtd | Valor Unitário (MÉDIA) | Valor Total       | Desvio Padrão                                  | Valor Unitário                                                                                                                                                                                                                | Valor Total       | Valor Unitário                                                                                                                                                                                   | Valor Total       | Valor Unitário                                                                                                                                                                                             | Valor Total       | Valor Unitário |             | Valor Total             |
|                             |        |                                                                                                                                                        |     |     |                        |                   |                                                | Cotação 1<br>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 925040 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA<br>PREGÃO 90005/2026 - Item 4 - Veículo transporte - SAGA XANGAI COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.071.859/0001-60 |                   | Cotação 2<br>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 925306 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ<br>PREGÃO 90006/2026 - Item 1 - Veículo transporte - BRANDAO VEICULOS LTDA, CNPJ 53.641.615/0001-63       |                   | Cotação 3<br>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 987511 - PREF.MUN. DE MANGUEIRINHA/PR<br>PREGÃO 90089/2025 - Item 4 - Veículo transporte - VIKINGS LICITAÇÕES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 54.629.549/0001-79 |                   |                |             | Coeficiente de Variação |
| 1                           | 620779 | Veículo de passeio, novo, zero quilômetro, motorização 100% elétrica, tipo SUV compacto/médio, com estação de recarga Wallbox, licenciado e emplacado. | Un. | 50  | R\$ 209.650,00         | R\$ 10.482.500,00 | 64387,15                                       | R\$ 168.000,00                                                                                                                                                                                                                | R\$ 8.400.000,00  | R\$ 160.350,00                                                                                                                                                                                   | R\$ 8.017.500,00  | R\$ 300.600,00                                                                                                                                                                                             | R\$ 15.030.000,00 | R\$ -          | R\$ -       |                         |
| ITEM                        | CATMAT | Descrição                                                                                                                                              | Un. | Qtd | Valor Unitário (MÉDIA) | Valor Total       | Desvio Padrão                                  | Cotação 1<br>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 987711 - PREF.MUN. DE MUNHOZ DE MELO - PR<br>PREGÃO 90045/2025<br>Item 1 - Veículo Pick-Up - SSBARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ 35.445.821/0001-16                                           |                   | Cotação 2<br>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 932210 - MBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE<br>PREGÃO 90010/2026 - Item 1 - Veículo Pick-Up - RECONVEL RECONCAVO VEICULOS LTDA, CNPJ 14.484.406/0001-00 |                   | Cotação 3<br>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 926287 - DEPARTAMENTO MUN.DE ÁGUA ESGOTO DE UBERLANDIA<br>PREGÃO 90264/2025 - Item 1 - Veículo pick-up - RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.620.617/0001-84   |                   |                |             | Coeficiente de Variação |
| 1                           | 639842 | Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape cabine dupla, motorização híbrida (HEV ou PHEV), licenciado e emplacado.                          | Un. | 50  | R\$ 246.266,67         | R\$ 12.313.333,50 | 7889,37                                        | R\$ 237.300,00                                                                                                                                                                                                                | R\$ 11.865.000,00 | R\$ 256.500,00                                                                                                                                                                                   | R\$ 12.825.000,00 | R\$ 245.000,00                                                                                                                                                                                             | R\$ 12.250.000,00 | R\$ -          | R\$ -       |                         |
| TOTAL                       |        |                                                                                                                                                        |     |     |                        | R\$ 22.795.833,50 |                                                |                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                                                                                                                                                                            |                   |                |             |                         |

5. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

5.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na **média** aritmética dos valores obtidos em consultas aos sistemas oficiais e preços públicos, conforme detalhado e comprovado nas pesquisas de preços (SEI nº 24397382e SEI nº 24397375), seguindo estritamente o que determina o art. 18 do Decreto nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

6.1. Com base na pesquisa realizada, o preço estimado da contratação é de **R\$ 22.795.833,50 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, considerando a média dos valores apresentados, cujo coeficiente de variação é compatível com os limites aceitáveis, em conformidade com o previsto no Art. 18, § 1º, inciso VII, alínea "a", do Decreto nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025.

6.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021 e Decreto n.º 39.050-E/2025, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os preços praticados no mercado.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente Nota Técnica tem como finalidade subsidiar e viabilizar a participação da Polícia Civil do Estado de Roraima na Intenção de Registro de Preços (IRP) 84/2026 - UASG 158129, demonstrando ser a estratégia mais célere e vantajosa para a Administração, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 24023493).

7.2. Os bens adquiridos deverão ser entregues emplacados, licenciados e registrados em nome da PCRR diretamente no Estado de Roraima, no seguinte endereço: Polícia Civil do Estado de Roraima, Av. Getúlio Vargas, nº 3859, Bairro Canarinho, CEP 69.306-545, Boa Vista/RR.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela equipe de planejamento abaixo relacionada.

(assinado eletronicamente)  
**WESLEY COSTA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração  
Integrante Requisitante

(assinado eletronicamente)  
**JOILSON MAX DE ARAUJO ALVES**  
Agente de Polícia Civil  
Integrante Técnico

(assinado eletronicamente)  
**ANDREIA SARAIVA XIMENES**  
Agente de Polícia Civil  
Integrante Administrativo

 Documento assinado eletronicamente por **Andreia Saraiva Ximenes, Oficial Investigador de Polícia**, em 26/09/2026, às 12:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 Documento assinado eletronicamente por **Wesley Costa de Oliveira, Delegado de Polícia**, em 26/09/2026, às 15:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 Documento assinado eletronicamente por **Joilson Max de Araujo Alves, Chefe do Núcleo de Transporte da Polícia Civil**, em 28/09/2026, às 07:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24397384** e o código CRC **5E369FA4**.

Av. Getúlio Vargas, 3859, Canarinho - Boa Vista/RR - Cep: 69.306-545  
- <https://policiacivil.rr.gov.br/>